

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12 04 2022	15h03min	29ª Sessão Ordinária	40

PARECER 02 CAS

DEPUTADO MARTINS MACHADO (REPUBLICANOS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei nº 1.912/2021, de autoria Deputado João Cardoso, que “altera a Lei nº 5.106/3013, que dispõe sobre a carreira Assistência à Educação do Distrito Federal”, Projeto de Lei nº 1.913/2021, de autoria do Deputado João Cardoso, que “altera a denominação do cargo de Técnico de Gestão Educacional e altera a Lei nº 5.106/2013, que dispõe sobre a carreira Assistência à Educação Diário Oficial do Distrito Federal”, em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 2.265/2021, de autoria do Deputado João Cardoso, que “altera a denominação do cargo de Analista de Gestão Educacional, da carreira Assistência à Educação do Distrito Federal”, Projeto de Lei nº 2.266/2021, de autoria Deputado João Cardoso, que “altera a Lei nº 5.106/2013, que dispõe sobre a carreira Assistência à Educação do Distrito Federal”, Projeto de Lei nº 2.683/2021, de autoria do Poder Executivo, que “altera a denominação dos cargos Técnico de Gestão Educacional, Analista de Gestão Educacional, Monitor de Gestão Educacional e Agente de Gestão educacional, bem como altera a Lei nº 5.106/2013, que dispõe sobre a carreira Assistência à Educação do Distrito Federal”

Sr. Presidente, no âmbito da CAS, entende-se que o projeto atende aos preceitos de oportunidade e conveniência.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12 04 2022	15h03min	29ª Sessão Ordinária	41

Portanto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 1.912/2021, em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 2.683/2021 na forma do Substitutivo nº 2, acatando as Emendas nºs 3, 4, 5 e 6 e rejeitando a Emenda nº 1.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Deputado Martins Machado que retifique o seu parecer citando todos os projetos que estão em tramitação conjunta porque não são só o do Executivo e um do Deputado João Cardoso; são vários projetos.

DEPUTADO MARTINS MACHADO – Só foram chamados os dois projetos, Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Só para deixar claro nas notas taquigráficas todos os projetos que foram apensados.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para ficar claro nas notas taquigráficas, caso o Ministério Público venha a questionar, o projeto mãe dos projetos é o projeto do Executivo; os demais estão sendo apensados a ele.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – O texto original constante do substitutivo é o do Executivo.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12 04 2022	15h03min	29ª Sessão Ordinária	42

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para que a técnica legislativa e redação sejam apropriadas, o Deputado Chico Vigilante tem razão. Nós estamos dando o parecer sobre o PL nº 2.683/2021, que está tramitando conjuntamente com o PL nº 1.912/2021, de autoria do Deputado João Cardoso. Para que a gente vista a roupagem e que não fique passível de ser atacada pela legislação, a gente precisa fazer um substitutivo englobando os dois projetos.

De qualquer maneira, o substitutivo apresentado ainda está acatando subemendas. O que a gente recomendaria é que já que foi apresentado o substitutivo, que ele seja só o substitutivo; não precisa ter subemendas porque o substitutivo é a própria emenda completa que veste um projeto no outro e fica inatacável do ponto de vista jurídico.

Então, eu aconselharia que o próprio substitutivo acatasse as subemendas para não ficar o substitutivo mais algumas subemendas. Que pudesse ser feita uma redação monolítica nesse sentido para que a gente não venha a ter prejuízo futuramente e o projeto seja atacado juridicamente.

Essa é a sugestão, Sr. Presidente.

DEPUTADO JOÃO CARDOSO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO JOÃO CARDOSO (AVANTE. Sem revisão do orador.) – Deputado Agaciel Maia, as emendas substitutivas são justamente aquelas que fazem a mudança

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12 04 2022	15h03min	29ª Sessão Ordinária	43

do cargo que foi criado juntamente com a Secretaria de Educação, juntamente com o sindicato, juntamente com as comissões. Se não houver substitutivo aqui e passar apenas como o projeto de lei substitutivo completo não vão constar as mudanças nos cargos que eles desejam.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Deputado Agaciel Maia, a pergunta foi a seguinte: as emendas apresentadas ou subemendas apresentadas

Não vai constar mudanças nos cargos que eles desejam.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Deputado Agaciel Maia, a pergunta foi a seguinte: as emendas apresentadas ou subemendas apresentadas estão apresentadas aos substitutivos. Já foram apresentadas dessa forma.

Solicito ao Relator, Deputado Martins Machado, que retifique e conclua e o parecer.

DEPUTADO MARTINS MACHADO (REPUBLICANOS. Para emitir parecer. Sem Revisão do orador.) – Sr. Presidente, retifico o parecer.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 1.912/2021, de autoria Deputado João Cardoso, que “altera a Lei nº 5.106/3013, que dispõe sobre a carreira Assistência à Educação do Distrito Federal”, Projeto de Lei nº 1.913/2021, de autoria do Deputado João Cardoso, que “altera a denominação do cargo de Técnico de Gestão Educacional e altera a Lei nº 5.106/2013, que dispõe sobre a carreira Assistência à Educação Diário Oficial do Distrito Federal”, em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 2.265/2021, de autoria do Deputado João Cardoso, que “altera a denominação

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12 04 2022	15h03min	29ª Sessão Ordinária	44

do cargo de Analista de Gestão Educacional, da carreira Assistência à Educação do Distrito Federal”, Projeto de Lei nº 2.266/2021, de autoria Deputado João Cardoso, que “altera a Lei nº 5.106/2013, que dispõe sobre a carreira Assistência à Educação do Distrito Federal”, Projeto de Lei nº 2.683/2021, de autoria do Poder Executivo, que “altera a denominação dos cargos Técnico de Gestão Educacional, Analista de Gestão Educacional, Monitor de Gestão Educacional e Agente de Gestão educacional, bem como altera a Lei nº 5.106/2013, que dispõe sobre a carreira Assistência à Educação do Distrito Federal”, na forma do Substitutivo nº 2, acatando as Subemendas nºs 3, 4, 5 e 6 e rejeitando a Emenda nº 1.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 20 Deputados.

A Presidência designa o Deputado Agaciel Maia para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Agaciel Maia, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PL. Para emitir Parecer. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, para não divergir da Comissão de Assuntos Sociais, na forma da